



EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia

ANEXO III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

*(Estes documentos **NÃO** precisam ser enviados para a inscrição. Eles devem ser enviados apenas pelos selecionados e suplentes (substitutos) no período de habilitação)*

Para Pessoa Física:

- a) Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou o nome do pai;
- b) Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c) Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d) Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO VI) enumerado de acordo com a sua classificação;
- e) Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta) – a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- f) Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

Para Pessoas Jurídicas

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) do representante legal que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou o nome do pai;
- c) Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEB ou cartório), e demais alterações, **incluindo ata de designação do representante legal**; (no caso de MEI, observar alínea “d”);
- d) Cópia do registro comercial, no caso de microempresas individuais - MEI;
- e) Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);



- f) Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO VI) enumerado de acordo com a sua classificação;
- g) Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta) – a exemplo do cabeçalho do extrato bancário. ATENÇÃO para as restrições de limite de transação bancária da categoria Conta Fácil. Não será aceito Conta Salário.
- h) Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;
- i) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- l) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

OBSERVAÇÕES:

- a) O valor bruto do prêmio será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido;
- b) O recibo citado consta nos anexos do Edital (ANEXO VI);
- c) Não é permitida a apresentação de conta bancária simples ou conta-salário;
- d) A conta bancária deverá ser compatível com transferência no valor líquido do prêmio.

Para Pessoa Jurídica:

- a. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Cópia de um documento de identificação do representante legal (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; nº do CPF;
- c. Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEB ou cartório), e demais alterações, **incluindo ata de designação do representante legal**; (no caso de MEI, observar alínea “d”);
- d. Cópia do registro comercial, no caso de microempresas individuais - MEI;
- e. Cópia de comprovante de endereço de sede da instituição proponente (água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);
- f. Dados bancários da conta em nome da Pessoa Jurídica, discriminando banco, agência e número da conta (por exemplo: extrato, cópia da folha de cheque, etc.).



EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE





MACROTERRITÓRIO 1
<p>Municípios: Almada, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacã, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ibirapitanga, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca.</p> <p>Território de Identidade 5: Litoral Sul</p>
<p>Municípios: Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Pirai do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolandia, Valença, Wenceslau Guimarães.</p> <p>Território de Identidade 6: Baixo Sul</p>
<p>Municípios: Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamarajú, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas, Vereda.</p> <p>Território de Identidade 7: Extremo Sul</p>
<p>Municípios: Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itapebi, Itagimirim, Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália.</p> <p>Território de Identidade 27: Costa do Descobrimento</p>

MACROTERRITÓRIO 2
<p>Municípios: Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salinas das Margaridas, Salvador, Simões Filho, Vera Cruz.</p> <p>Território de Identidade 26: Metropolitana de Salvador</p>
<p>Municípios: Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramarí, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Mata de São João, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Rio Real, Sátiro Dias.</p> <p>Território de Identidade 18: Litoral Norte – Agreste Baiano</p>
<p>Municípios: Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, D. Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antonio de Jesus, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passe, Sapeaçu, Saubara, Varzedo.</p> <p>Território de Identidade 21: Recôncavo</p>

MACROTERRITÓRIO 3
<p>Municípios: Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto.</p> <p>Território de Identidade 17: Semi-Árido Nordeste II</p>
<p>Municípios: Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas.</p> <p>Território de Identidade 24: Itaparica (BA/PE)</p>
<p>Municípios: Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetã, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova.</p> <p>Território de Identidade 19: Portal do Sertão</p>
<p>Municípios: Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santa Luz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente.</p> <p>Território de Identidade 4: Sisal</p>
<p>Municípios: Andorinha, Antonio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor do Bonfim.</p> <p>Território de Identidade 25: Piemonte Norte do Itapicuru</p>
<p>Municípios: Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá.</p> <p>Território de Identidade 10: Sertão do São Francisco</p>

MACROTERRITÓRIO 4
<p>Municípios: América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto Cafarnaüm, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititã, Ipupiara, Irecê, Itaguacú da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí, Xique-Xique.</p> <p>Território de Identidade 1: Irecê</p>
<p>Municípios: Caem, Capim Grosso, Jacobina, Mirangaba, Ourolândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova.</p> <p>Território de Identidade 16: Piemonte da Diamantina</p>
<p>Municípios: Aباfra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibiçara, Ibitiara, Iraquara, Itaeté, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piaçã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner.</p> <p>Território de Identidade 3: Chapada Diamantina</p>
<p>Municípios: Boa Vista do Tupim, Iaçú, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Miguel Calmon, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Rui Barbosa, Santa Terezinha, Tapiramutá.</p> <p>Território de Identidade 14: Piemonte do Paraguaçu</p>
<p>Municípios: Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairí, Nova Fátima, Pê de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço.</p> <p>Território de Identidade 15: Baçia do Jacuípe</p>

MACROTERRITÓRIO 5
<p>Municípios: Angical, Baianópolis, Barreiras, Burlitrama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luis Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley.</p> <p>Território de Identidade 11: Oeste Baiano</p>
<p>Municípios: Brejolândia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho.</p> <p>Território de Identidade 23: Baçia do Rio Corrente</p>
<p>Municípios: Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato.</p> <p>Território de Identidade 2: Velho Chico</p>
<p>Municípios: Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibiapitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires, Tanque Novo.</p> <p>Território de Identidade 12: Baçia da Paramirim</p>

MACROTERRITÓRIO 6
<p>Municípios: Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz Da Vitória.</p> <p>Território de Identidade 8: Médio Sudoeste</p>
<p>Municípios: Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elisio Medrado, Irajuba, Iramaia, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafaete Coutinho, Lagedo do Tabocal, Laje, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubaíra.</p> <p>Território de Identidade 9: Vale do Jiquiriçá</p>
<p>Municípios: Brumado, Caculé, Caetitê, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antonio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Urandi.</p> <p>Território de Identidade 13: Sertão Produtivo</p>
<p>Municípios: Anagé, Aracatu, Barra Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista.</p> <p>Território de Identidade 20: Vitória da Conquista</p>
<p>Municípios: Aiçara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiáú, Itagi, Itagibá, Itamarí, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã.</p> <p>Território de Identidade 22: Médio Rio das Contas</p>



EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº ____, inscrito no CPF sob o nº ____, residente na _____, apresento o presente RECURSO contra decisão do resultado da _____ do EDITAL nº 003/2023 **Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2023

(Nome completo e assinatura do proponente)



EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia

ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº	
----------------------	--

Recebi da Fundação Cultural do Estado da Bahia a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital 003/2023 – Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia.

Valor Bruto	R\$			
Imposto de Renda – IR*	Alíquota	20%	Valor do Imposto	R\$
Valor Líquido	R\$			
Valor líquido por extenso				

Nome				
CPF		RG		
Endereço Completo				
CEP		Cidade	Estado	Bahia

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe, me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

(Local), ___ de ___ de 2023

Assinatura	
-------------------	--

OBS 1: Baseado na Lei 8981, de 1995, art.63 e Solução de Consulta nº 15, DOU de 12.07.2011.

OBS 2: Este Recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

OBS 3: O campo “Recibo N” deve ser preenchido com o número de sua classificação.



EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia

ANEXO VII - TERMO DE PREMIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM.

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

PREMIADORA

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB

CNPJ/MF: 13.266.325/0001-62	ENDEREÇO: Rua Baronesa de Sauípe, 382, Canela. CEP 40110-000 - Salvador – Bahia
-----------------------------	---

TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Identidade: Expedidor: CPF: Decreto Autorizativo: Data
Diário Oficial:

PROPONENTE PREMIADO:

RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO:

CNPJ/MF ou CPF:	ENDEREÇO: CEP:
-----------------	-------------------

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) [incluir o quanto for necessário em caso de pessoa jurídica]

Nome 1: Cargo:

Identidade: Expedidor: CPF:



O ESTADO DA BAHIA, através da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA** e demais **PARTÍCIPIES** acima qualificados, resolvem celebrar o presente **Termo de Premiação**, em conformidade com os termos da Lei Estadual nº 9.433/05 e com o Edital de Chamada Pública nº 003/2023 mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do Edital 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia, destinado a execução do projeto premiado, nos termos nele propostos, em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária 3.22.101; Projeto 13.392.302.7986– Realização de Evento Artístico-Cultural; Produto 0505- Evento Artístico Cultural Realizado; Território 7800 - Metropolitano de Salvador; Elemento de Despesa 3.3.90.31.000; Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela **PREMIADORA** em única parcela, em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final do concurso, mediante depósito na conta bancária indicada pelo **PREMIADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - PREMIADORA:

- a) Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- b) divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiado no seu sítio oficial na internet como execução do Edital Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia com uso do selo do projeto;
- c) não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- d) avaliar e aprovar todo o material de divulgação, antes da sua veiculação;
- e) usar os objetos premiados entregues apenas em ações com fins de divulgação, de prestação de contas e de interesse público através de atividades de difusão artístico-cultural e/ou socioeducativa, sem exclusividade de uso e não excluindo o direito do autor de dar continuidade à obra, realizando produções, adaptações, montagens, licenciamentos e suas derivações.



II - PREMIADO:

- a) autorizar o uso pelo Estado da Bahia e pelas suas entidades da administração indireta, do projeto premiado no Edital nº 003/2023 e de suas entregas, em caráter definitivo, ao aceitarem a premiação, até a obra cair em domínio público, nas modalidades previstas no inciso I, art. 29 da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia;
- b) autorizar o uso da imagem relacionada à presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução dos Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia;
- c) fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução do projeto de trabalho artístico e cultural;
- d) O premiado deverá incluir em todo material de divulgação as marcas da Fundação Cultural do Estado da Bahia, da Secretaria de Cultura do Governo do Estado da Bahia e o selo do Bicentenário da Independência do Brasil na Bahia, com prévia aprovação da FUNCEB.
- e) submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à FUNCEB, para a devida aprovação;
- f) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.
- g) entregar resultado final do objeto premiado e Relatório Final de execução de acordo com modelo especificado pela FUNCEB.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, [] de [] de 2023.

Pelo/a PREMIADO/A

Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome: /CPF:

Nome/CPF:



EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia

ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A Comissão de Seleção considerará na análise dos projetos os seguintes aspectos:

Critério a) Conteúdo, fins e contexto do projeto, priorizando-se

- i. Criatividade, inovação e/ou singularidade do projeto artístico
- ii. Relevância no contexto sociocultural de sua realização
- iii. Alinhamento com a temática do edital – Bicentenário da Independência na Bahia

Critério b) Viabilidade técnica, priorizando-se

- i. Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto;
- ii. Currículo da/do proponente

Critério c) Consonância com as políticas estaduais de cultura, priorizando-se

- i. Consonância com a Lei Orgânica da Cultura
- ii. Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto de pesquisa, incluindo articulações e/ou parcerias do/da proponente

2. Cada projeto será avaliado individualmente em cada categoria pelos membros da comissão, sendo atribuída pontuação específica para cada critério assim escalonada:
 - a) 0 a 5 – Não atende satisfatoriamente
 - b) 6 a 15 – Atende parcialmente
 - c) 16 a 20 – Atende satisfatoriamente
3. Caso a/o proponente da proposta tenha optado pelo critério de gênero, terá acrescida 03 pontos conforme quadro a seguir:



Critério de Gênero - Constatação de diversidade de gênero (apresentar Anexo IX):	Pontuação
Profissionais Mulheres - projetos que possuem um ou mais profissionais mulheres na condição de Proponente (Pessoa Física) ou na função de Produtora Executiva (Pessoa Jurídica)	3 pontos
Profissionais Transgêneros - projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa Física) ou na função de Produtor(a) Executivo(a) (Pessoa Jurídica). Para fins de aplicação do presente será considerado o NOME SOCIAL.	3 pontos
Profissionais Travestis - projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa Física) ou na função de Produtora Executiva (Pessoa Jurídica). Para fins de aplicação do presente será considerado o NOME SOCIAL.	3 pontos

4. Da soma total das pontuações atribuídas por cada membro da Comissão, obter-se-á, por meio de média aritmética simples, a pontuação final do projeto, totalizando no máximo 60 (sessenta pontos).
5. Serão classificados os proponentes que atenderem às disposições deste Edital e seus anexos e cujas projetos alcançarem a pontuação mínima de 42 (quarenta e dois) pontos.
6. A soma das pontuações dos Critérios atribuída por cada membro da Comissão de Seleção, poderá ser acrescida em até 3 (três) pontos, sendo constatada as situações de aplicação do Critério de Gênero. Sendo assim, a pontuação máxima do projeto alcançará 63 (sessenta e três) pontos.
7. Critério de diversidade de raça:
 - 7.1. Profissionais Negros - projetos que possuem profissionais negros - autodeclarados negros na condição de Proponente (Pessoa Física) e/ou na função de Produtor(a) Executivo(a) (Pessoa Jurídica) poderá optar concorrer pelas vagas destinadas às cotas raciais.
 - 7.2. Para atendimento da participação por cotas raciais é necessária a apresentação/envio de uma fotografia colorida, com fundo branco, luz natural, sem uso de adereços (boné, óculos, maquiagem e etc) tirada especificamente para o presente edital, cópia colorida do RG e o Anexo X devidamente preenchido que compreende a autodeclaração de raça/cor, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração anexada ao projeto de trabalho cultural, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
 - 7.3. A autodeclaração é facultativa. Caso o proponente negro (preto ou pardo) não opte pela Política de Reserva de COTA, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.



- 7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato optante por cota racial (pretos e pardos) será excluído da Seleção e, em caso de ter sido premiado, ficará sujeito à anulação da sua premiação e devolução dos valores ao erário, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) proponente no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 7.6. O proponente negro (preto ou pardo) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital para as cotas raciais (pretos e pardos) não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
8. Será critério de desempate dos projetos a maior quantidade de agentes artístico-culturais participantes da equipe.
- 8.1. Em caso de persistência do empate, será decido por sorteio.
9. Não serão admitidos projetos:
- a. Com conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;
 - b. Que envolvam promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.



**EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência
na Bahia**

**ANEXO IX - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE
GÊNERO**

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, (Nome Social) _____, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no
município de _____, Estado _____, filho(a) de

_____, estado civil _____, RG nº
_____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF
nº _____, declaro ser:

() Mulher Cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Travesti
Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas
a participação no Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia
nos Critérios de Indução de Gênero, conforme Anexo IX.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia

ANEXO X - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
_____, de nacionalidade _____,
nascido (a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____,
_____, estado civil _____,
_____, de RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística - IBGE, declaro ser: () PRETO; () PARDO () INDÍGENA

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas a participação EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia conforme reserva de vagas descrita no item 7. DAS VAGAS deste edital. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



**EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência
na Bahia**

**ANEXO XI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Eu _____
_____, portador(a) do RG nº _____, CPF
_____, declaro para fins de enquadramento na Lei nº
12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas
alterações, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de
dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza: Deficiência Física
 Deficiência Auditiva Deficiência Visual ou Visão monocular Deficiência
Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista Mais especificamente, o meu
enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à
seguinte situação:

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas
a participação EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da
Independência na Bahia conforme reserva de vagas descrita no item 7. DAS
VAGAS deste edital. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei
sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



**EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência
na Bahia**

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO
INDÍGENA**

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) proponente _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano) Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____



EDITAL nº 003/2023 Diálogos Artísticos – Bicentenário da Independência na Bahia

ANEXO XIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Datas estipuladas com base nos prazos e períodos descritos no edital. Salientamos que, por eventuais mudanças durante a realização do concurso, essas datas poderão sofrer modificação e/ou serem atualizadas.

Publicação site www.fundacaocultural.ba.gov.br e no DOE

Cronograma 1

Inscrições	De 22 de maio de 21 de junho
Resultado da Seleção	Até 12 de julho de 2023
Disponibilização de Banco de Imagens Virtual de Impugnações de Autodeclaração	Até 12 de julho de 2023
Interposição de Recursos	Até 17 de julho de 2023
Prazo para apresentação de impugnações de Autodeclaração	Até 17 de julho de 2023
Resultado dos Recursos interpostos	Até 19 de julho de 2023
Publicação de resultado de recursos da fase de Seleção	Até 19 de julho de 2023
Realização da Comissão de Heteroidentificação	25 a 27 de julho de 2023
Envio de Documentos para Habilitação	21 a 25 de julho de 2023
Resultado da Comissão de Habilitação e da Comissão de Heteroidentificação	Até 28 de julho de 2023
Interposição de Recursos	De 29 de julho a 02 de agosto de 2023
Resultado dos Recursos interpostos	Até 04 de agosto
Resultado Final do Concurso	Até 08 de agosto 2023
Pagamento do Prêmio	Até 18 de agosto de 2023
Execução	Do dia do recebimento do prêmio até 31 de outubro de 2023
Relatório Final	Até 30 de novembro de 2023